

PORTOSRIO

ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 2589ª (SEGUNDA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA NONA)  
REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO  
RIO DE JANEIRO**

**CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5**

Aos dezesseis dias do mês de março do ano dois mil e vinte e três, às nove horas, foi realizada, por videoconferência, a Segunda Milésima Quingentésima Octogésima Nona Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência de Jean Paulo Castro e Silva, Diretor-Presidente Substituto e Diretor de Negócios e Sustentabilidade, contando com a participação de Indalecio Castilho Villa Alvarez, Diretor Administrativo Financeiro e Diretor de Gestão de Portuária Substituto. Participou, ainda, desta reunião, o Superintendente Jurídico, Marcelo d'Avila. **Item 1 – Abertura dos trabalhos.** O Diretor-Presidente Substituto deu por iniciados os trabalhos, passando-se, então, à apreciação do **Item 2 - ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 – MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO: Subitem 2.1.1 – Processo SEI 50905.003705/2022-87. Política de Compliance e Integridade.** Trata-se da minuta da política de compliance e integridade a ser aprovada e divulgada no âmbito da PortosRio para atendimento às boas práticas de governança corporativa (6900663). Matéria encaminhada pela GERCOP/DIRPRE para aprovação do colegiado e posterior encaminhamento ao Conselho de Administração. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a política de compliance e integridade, nos termos da minuta constante do documento 6900663 e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração para aprovação. **Subitem 2.1.2 – Processo SEI 50905.001085/2021-61. Critérios para provisionamento de ações judiciais.** Trata-se da revisão do Instrumento Normativo – Critérios para Provisionamento de Ações Judiciais (6869244), que está sob a responsabilidade da SUPJUR/DIRPRE. No Despacho 63 (6869343), a SUCONT informa que realizou os ajustes/inclusões na proposta de revisão, destacando-as em amarelo (6869244), bem como elaborou o quadro comparativo "De x Para" (6874598). Matéria encaminhada pelo DIRPRE Substituto para aprovação do normativo na forma apresentada ou solicitação de ajustes/alterações. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou pelo retorno do processo à SUPJUR para análise das sugestões apontadas pela auditoria externa. **Subitem 2.1.3 – Processo SEI 50905.002754/2022-01. Requerimento de Trabalho.** Trata-se de pedido de prorrogação da jornada de trabalho exclusiva em home office da empregada [REDACTED] [REDACTED] Decisão anterior da DIREXE (6516991), que deliberou pela aprovação do requerimento, fixando prazo de apenas 03 (três) meses, para reavaliação da matéria. Matéria encaminhada pelo DIRAFI para deliberação do colegiado quanto a prorrogação do trabalho 100% em home office. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou a prorrogação do regime de trabalho exclusivamente em home office à referida empregada, pelo prazo de 3 (três) meses, para posterior reavaliação da DIREXE, devendo ser observadas pela empregada eventuais atualizações do normativo - Trabalho Híbrido. **Subitem 2.1.4 – Processo SEI 50905.004052/2022-53. Inexigibilidade de Licitação nº 09/2022.** Trata-se da contratação de prestação dos serviços de manutenção corretiva e evolutiva, necessárias ao Sistema de Tráfego Aquaviário (STAg), abrangendo os módulos Servidor, Cliente e Programação Portuária no Porto do Rio de Janeiro, Cliente e Programação Portuária no Porto de Itaguaí, Cliente no Porto de Niterói e Cliente no Porto de Angra dos Reis, perfazendo um total de 7 (sete) módulos, com suporte 24 horas, sete dias por semana, para atender às necessidades da PortosRio. Custo estimado de R\$ 499.668,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais) para o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja concordância formal das partes e disponibilidade orçamentária por parte da PORTOSRIO,

conforme termos e condições estabelecidos em seu Termo de Referência 6890413. O Parecer nº 34/2023/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (6850872) concluiu no sentido de não haver óbice jurídico ao prosseguimento do feito, desde que atendidas as ressalvas apontadas. Assim, conforme exposto pela GERQUA (6899762) e corroborado pela SUPRIO (6902405), todos os itens apontados no referido Parecer foram atendidos. Matéria encaminhada pelo DIRGEP Substituto para autorização e posterior envio ao Conselho de Administração. **DELIBERAÇÃO:** Com base no referido parecer jurídico, a DIREXE autorizou a contratação, por inexigibilidade de licitação, com vistas à prestação dos referidos serviços, e determinou o encaminhamento do processo para conhecimento do Conselho de Administração. **Subitem 2.1.5 – Processo SEI 50905.002552/2020-99. Pregão Eletrônico.** Trata-se do Pregão Eletrônico nº 39/2022, com vistas à aquisição de solução integrada de tecnologia e gestão portuária, incluindo licenças de uso permanente de software de Gestão e Controle de Operações Portuárias e serviço especializado de implantação, suporte técnico, manutenção adaptativa e evolutiva", [REDACTED]

[REDACTED] para um período de 60 (sessenta) meses. O Parecer nº 257/2022/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (6657565) concluiu no sentido de não haver óbice jurídico ao prosseguimento do feito, desde que atendidas as recomendações consolidadas no item 71 do referido Parecer. Conforme exposto no sumário executivo (6910234), tais demandas foram sanadas e consignadas no documento modelo SEI "Termo de atendimento às recomendações jurídicas" (6910227). Matéria encaminhada pelo DIRGEP Substituto para autorização e posterior envio ao Conselho de Administração. **DELIBERAÇÃO:** Com base no referido parecer jurídico, a DIREXE autorizou a realização do Pregão Eletrônico nº 39/2022, determinando o seu encaminhamento para aprovação do Conselho de Administração. Adicionalmente, a DIREXE determinou que sejam desenvolvidos estudos pela DIRGEP, visando a integração dos módulos de controle terrestre. **Subitem 2.1.6 – Processo SEI 50905.005459/2022-06. Pregão eletrônico.** Trata-se do Pregão Eletrônico nº 43/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual “aquisição de paralelepípedos e tampos de ferro fundido para manutenção do sistema viário do Porto do Rio de Janeiro”, [REDACTED]

[REDACTED] Parecer nº 25/2023/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (6794476). Matéria encaminhada pelo DIRGEP Substituto para aprovação do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no referido parecer jurídico, a DIREXE autorizou a realização do Pregão Eletrônico nº 43/2022. **Subitem 2.1.7 – Processo SEI 50905.001352/2021-08. Regime de Contratação da Estatal.** Trata-se do Regime de Contratação da Estatal (RCE) nº 02/2022, com vistas à realização de “obras de implantação de iluminação viária na Av. Rio de Janeiro no interior do Porto do Rio de Janeiro”. Conforme exposto no sumário executivo (6912617), a CPL retornou com o processo para apreciação do jurídico (6751711) e, após atendido o Parecer SUPJUR 47 (6887264), retorna para nova deliberação da DIREXE devido à modificação do valor para R\$ 922.931,68 (novecentos e vinte e dois mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos). Despacho GERGOB 157 (6898760) em resposta ao Parecer Jurídico 47. Edital RCE nº 02/2022 ajustado (6902381). Matéria encaminhada pelo DIRGEP Substituto para deliberação do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no referido parecer, a DIREXE autorizou a realização do Regime de Contratação da Estatal nº 02/2022 no valor total apresentado. **Subitem 2.1.8 – Processo SEI 50905.000352/2021-82. Julgamento de recurso administrativo.** Trata-se de recurso administrativo (6748933), interposto em face do despacho decisório (6669674), que aplicou a penalidade de suspensão pelo prazo de 10 dias ao empregado [REDACTED], em decorrência do comprovado comportamento desidioso para com suas obrigações com a Companhia, conforme Relatório Final (6343062) da Comissão Processante. O Parecer 15 (6849175) da SUPJUR, analisou o recurso e, apesar de apontar a intempestividade da peça, adentrou no mérito recursal "*com esteio no Direito de Petição, de envergadura constitucional*", concluindo, de todo modo, pelo desprovimento do mesmo. Recurso encaminhado pela ASSIND (6886819), registrando a possibilidade de juízo de retratação, o qual o Diretor-Presidente Substituto deixa de exercer por não ter sido a autoridade julgadora, encaminhando, por conseguinte, para julgamento pelo Colegiado. Matéria encaminhada pelo DIRPRE Substituto para julgamento do recurso administrativo. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou por não acolher o recurso administrativo (6748933), mantendo a decisão contida no despacho Decisório (6669674). **Subitem 2.1.9 – Processo SEI 50905.000390/2023-05. Indicação de substituto eventual.** Trata-se da indicação do empregado Rafael Marques de Pina, registro 9524, para o encargo de Substituto Eventual da Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento de Negócios, em substituição ao especialista portuário Eduardo Correia Miguez, registro 9449. Conforme exposto no sumário executivo (692629), o processo foi instruído, contendo o Parecer de Análise Curricular nº 10/2023/GERCAR-PortosRio/SUPREC-PortosRio/DIRAFI-PortosRio (6922906), concluindo pelo atendimento aos pré-requisitos de escolaridade e experiência para o cargo comissionado de Substituto da SUPDEN estabelecidos no PCCFC para o empregado Rafael Marques de Pina, conforme encaminhado pela SUPREC (6925216). Matéria encaminhada pelo

DIRNES para deliberação do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no referido parecer GERCAR, a DIREXE aprovou a indicação do referido empregado para o encargo supracitado, devendo a portaria entrar em vigor a partir de 27/03/2023. **Subitem 2.1.10 – Processo SEI 50905.003665/2020-10. Termo aditivo.** Trata-se da celebração do 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2021, celebrado com a empresa GRI KOLETA GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS S/A, cujo objeto é a “prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos não perigosos Classe II, segundo a NBR 10004, gerados nas áreas administrativas do Porto do Rio de Janeiro, na Sede da SUPRIO (Av. Rodrigues Alves, 20), na Sede da Guarda Portuária (Av. Binário) e no Porto de Itaguaí, provenientes de sua administração incluindo os resíduos originários de capina, poda de árvores e entulhos das áreas não arrendadas”, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, no valor estimado de R\$ 255.766,60 (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos). Parecer 46/2023/GERINC-PORTOSRIO/SUPJUR-PORTOSRIO/DIRPRE-PORTOSRIO (6886569). Matéria encaminhada pelo DIRNES para autorização do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no referido parecer jurídico, a DIREXE autorizou a celebração do 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2021. **Subitem 2.2 – MATÉRIA PARA CONHECIMENTO: Subitem 2.2.1 – Processo SEI 00122.000021/2023-43. Manifestação de Ouvidoria.** Matéria encaminhada pela OUVGER para conhecimento da recomendação efetuada pelo Comitê de Integridade - COMINT (6889352). **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento da recomendação do COMINT. **Subitem 2.3 – APRESENTAÇÃO: Subitem 2.3.1 - Acompanhamento do status das metas de Gestão do Honorário Variável Mensal – HVM, relativas ao 1º trimestre de 2023. MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento da atualização das metas de gestão apresentadas pelo Superintendente de Gestão Estratégica, Luís Cesar Fonseca, e determinou os seguintes encaminhamentos: 1) Que seja realizada reunião entre GERARE e GERDEN com vistas à solução dos editais do lote 8 e armazéns 13 e 14 (50905.002392/2022-40 e 50905.005983/2022-79). 2) Que a SUPJUR entre em contato com o Procurador do Município de Angra dos Reis propondo novo adiamento da entrega do lote 8 (50905.002392/2022-40). 3) Que a minuta de edital dos armazéns 13 e 14 seja enviada à SUPRIO para apresentar suas considerações (50905.005983/2022-79). **ITEM 3 - EXTRAPAUTA: Subitem 3.1 – Processo SEI 50905.001270/2023-17. Nomeação de Cargos Comissionados.** Indicações dos seguintes empregados: Eduardo Machado Duarte - Reg. 09669 - Cargo Comissionado de Gerente de Gestão de Negócios – GERGEN (Parecer GERCAR nº 07/2023); Felipe Porto Moreira - Reg. 09451 - Cargo Comissionado de Gerente de Gestão de Processos e Indicadores – GERPRI (Parecer GERCAR nº 09/2023); e Ruth Onimis de Oliveira Azevedo Silva - Reg. 09500 - Cargo Comissionado de Gerente de Arrendamentos e Cessões de Áreas – GERFAC (Parecer GERCAR nº 08/2023). Matéria encaminhada pelo DIRAFI para deliberação do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base nos referidos pareceres GERCAR, a DIREXE aprovou as indicações para os cargos supramencionados. **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente Substituto deu por encerrada esta reunião às onze horas e vinte minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

*(assinado eletronicamente)*

**JEAN PAULO CASTRO E SILVA**

Diretor-Presidente Substituto

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

Documento assinado digitalmente



INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ

Data: 20/04/2023 18:18:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ**

Diretor Administrativo-Financeiro

Diretor de Gestão Portuária Substituto

*(assinado eletronicamente)*

**JULIANA RODRIGUES FONSECA**

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Jean Paulo Castro e Silva**, **Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 23/03/2023, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca**, **Supervisor**, em 19/04/2023, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6953199** e o código CRC **4788989A**.



Referência: Processo nº 50905.000123/2023-20



SEI nº 6953199

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro  
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905  
Telefone: 2122198600 - [www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)